

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI N° 3.442 DE 13 DE ABRIL DE 2.004

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para atender às despesas com subvenção social e repasse de recursos financeiros para a entidade Lar da Criança Agudense, conforme autorização da Lei Municipal n° 3.435 de 29 de março de 2.004.

Art. 2º - A classificação da despesa e indicação dos recursos para cobertura do presente Crédito, será efetuada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 2.004.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI N° 3.442 DE 13 DE ABRIL DE 2.004

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para atender às despesas com subvenção social e repasse de recursos financeiros para a entidade Lar da Criança Agudense, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.435 de 29 de março de 2.004.

Art. 2º - A classificação da despesa e indicação dos recursos para cobertura do presente Crédito, será efetuada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 2.004.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI Prefeito Municipal